



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 176, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac,
Marilac (MG) Em 17/09/2020

SECRETARIA DA CÂMARA

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES e
CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM
ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC.**

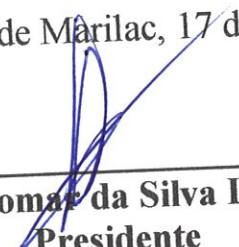
O Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais contidas no art. 1º, XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder nos termos do art. 54, da Lei Orgânica Municipal e art. 76, do Estatuto dos Servidores Públicos, adotado pela Lei Complementar nº 001/2002, de 10 de outubro de 2002, a Grazielle Pereira dos Santos, Servidora deste Legislativo, Matrícula nº MCM/S - 034, Cargo de Oficial de Gabinete, 20 dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2019, para serem gozadas no período de 11 a 30 de outubro de 2020 e conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário.

**REGISTRE -SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE E
ARQUIVE - SE.**

Câmara Municipal de Marilac, 17 de setembro 2020.


Lindomar da Silva Lima
Presidente